



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTRUÇÃO DO MURO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de muro de vedação perimetral no terreno destinado à nova sede da Câmara Municipal de Senador Elio de Souza/RN, incluindo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, revestimento e complementares, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que integram este instrumento.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Senador Elio de Souza/RN adquiriu terreno para construção de sua nova sede e necessita iniciar o empreendimento pela execução do muro de vedação perimetral. O muro constitui a primeira etapa do projeto de edificação da nova sede legislativa, sendo elemento essencial e prioritário para viabilizar as fases subsequentes da obra.

A construção do muro justifica-se pela necessidade imediata de:

- a) Delimitar e cercar o terreno público destinado à nova sede da Câmara Municipal, estabelecendo seus limites físicos de forma clara e definitiva;
- b) Proteger o patrimônio público municipal contra invasões, ocupações irregulares, uso indevido e atos de vandalismo;
- c) Possibilitar o início ordenado e seguro das obras de edificação da nova sede legislativa, permitindo a delimitação da área de trabalho;
- d) Garantir segurança para armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas nas etapas construtivas futuras;
- e) Evitar conflitos possessórios e estabelecer a posse inequívoca do Poder Público sobre o terreno institucional;
- f) Proporcionar condições adequadas para planejamento e execução das demais fases do empreendimento.

A execução do muro mostra-se indispensável como providência inicial do projeto de construção da nova sede, constituindo medida de segurança patrimonial e planejamento que viabilizará as demais etapas do empreendimento legislativo municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- b) Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia até o valor de R\$ 220.000,00;
- c) Decreto Municipal nº [indicar], que regulamenta as contratações públicas no âmbito municipal;
- d) Lei Orgânica do Município de Senador Elio de Souza/RN;
- e) Lei Orçamentária Anual vigente.

IV. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Caracterização Geral da Obra

Tipo: Construção de muro de vedação em alvenaria estruturada - primeira etapa da nova sede

Extensão: 134,27 metros lineares

Altura: Conforme projeto técnico anexo

Localização: Terreno destinado à nova sede da Câmara Municipal de Senador Elio de Souza/RN

Sistema Construtivo: Alvenaria de blocos cerâmicos com estrutura em concreto armado

Contexto: Etapa inicial do projeto de construção da nova sede legislativa

4.2. Etapas da Obra e Especificações Técnicas

ETAPA 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES (33,00% do valor total)

1.1. Administração Local de Obra

Manutenção de equipe técnica e administrativa no local

Disponibilização de profissionais habilitados (engenheiro civil, mestre de obras)

Veículo para deslocamentos e transporte

Duração: Todo o período de execução

1.2. Locação Convencional da Obra

Execução de gabarito com tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m

Marcação precisa dos eixos, alinhamentos e níveis

Conferência de medidas conforme projeto e limites do terreno

Extensão: 134,27 metros lineares



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



ETAPA 2 - FUNDAÇÃO (14,12% do valor total)

- 2.1. Escavação Manual de Vala - Profundidade até 1,30m - Volume: 48,92 m³
- 2.2. Lastro de Concreto Magro - Espessura 5 cm - Área: 48,92 m²
- 2.3. Preparo de Fundo de Vala - Compactação mecânica - Área: 40,28 m²
- 2.4. Concretagem de Blocos e Vigas Baldrame - FCK 30 MPa - Volume: 5,37 m³
- 2.5. Armação de Fundação - Aço CA-50, Ø 10mm - Quantidade: 331,37 kg

ETAPA 3 - ALVENARIA (29,30% do valor total)

- 3.1. Alvenaria de Vedação - Blocos cerâmicos 9x19x19 cm - Área: 268,54 m²
- 3.2. Concretagem de Pilares - FCK 25 MPa - Volume: 4,05 m³
- 3.3. Armação de Pilares - Aço CA-50, Ø 10mm - Quantidade: 266,54 kg

ETAPA 4 – REVESTIMENTO (14,51% do valor total)

- 4.1. Chapisco - Argamassa traço 1:3 - Área: 327,82 m²
- 4.2. Massa Única - Espessura 20mm - Área: 327,82 m²

ETAPA 5 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (9,09% do valor total)

- 5.1. Limpeza Final da Obra - Área: 886,97 m²
- 5.2. Portão em Estrutura Metálica - Tubo galvanizado - Área: 8,40 m²
- 4.3. Normas Técnicas Aplicáveis

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às seguintes normas:

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto

NBR 8953 - Concreto para fins estruturais

NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto

NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos

NR-18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

Código de Obras do Município de Senador Eloi de Souza

V. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento detalhado da obra foi elaborado com base nos seguintes sistemas referenciais de preços, referência dezembro/2025:

SINAPI 12/2025 – Rio Grande do Norte

ORSE 12/2025 – Sergipe

CAERN 11/2025 – Rio Grande do Norte



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	41.141,34
2	FUNDAÇÃO	17.599,60
3	ALVENARIA	36.525,91
4	REVESTIMENTO	18.085,82
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.329,20
	VALOR TOTAL DA OBRA	124.681,87

Valor por extenso: CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.

As planilhas orçamentárias detalhadas (análítica e de composição de custos unitários) integram este Termo de Referência como anexos.

VI. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

6.1. Prazo Total:

90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

6.2. Cronograma Físico-Financeiro:

ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
Serviços Preliminares	50%	50%	-
Fundação	100%	-	-
Alvenaria	-	50%	50%
Revestimento	-	30%	70%
Serviços Complementares	-	-	100%
VALORES (R\$)	38.170,27	44.259,37	42.252,22

O cronograma físico-financeiro detalhado integra este documento como anexo.

6.3. Prazo de Mobilização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



10 (dez) dias corridos para mobilização de equipe, equipamentos e início efetivo dos serviços.

VII. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no terreno destinado à nova sede da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN:

Observação: O terreno encontra-se atualmente sem edificações, sendo o muro a primeira etapa construtiva do projeto da nova sede legislativa.

VIII. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Regime de Execução:

Execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

8.2. Responsabilidades da Contratada:

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários
Manter no local engenheiro civil responsável técnico com ART/RRT

Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro

Observar todas as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis

Manter o canteiro organizado, sinalizado e seguro

Promover a destinação adequada de resíduos

Cercar e isolar adequadamente a área de trabalho

Verificar previamente as condições do terreno e condições de acesso

8.3. Responsabilidades da Contratante:

Designar fiscal e gestor para acompanhamento do contrato

Proporcionar acesso ao terreno onde será executada a obra

Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas

Fornecer documentação atualizada do terreno quando solicitado

IX. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

9.1. Capacitação Técnico-Profissional:

A contratada deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) detentor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes, entendendo-se como tal: construção de muro, alvenaria estruturada ou obra de edificação.

O profissional indicado deverá estar regularmente inscrito no CREA e será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

9.2. Capacitação Técnico-Operacional:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove ter a empresa executado, satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especificamente: execução de obra civil envolvendo alvenaria, estrutura de concreto armado ou construção de muro.

X. HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação Jurídica:

Registro comercial ou ato constitutivo/estatuto social em vigor
Documento de identidade e CPF do representante legal

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no CNPJ
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Negativa de Débitos Municipais (do domicílio da empresa)
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

10.4. Qualificação Técnica:

Conforme item 9 deste Termo de Referência

Registro no CREA

XI. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Fiscal do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Será designado servidor público, preferencialmente com conhecimentos técnicos em engenharia ou construção civil, para exercer a fiscalização da execução contratual.

11.2. Gestor do Contrato

Será designado servidor para exercer a gestão administrativa do contrato.

11.3. Livro de Ordem

A contratada deverá manter no canteiro de obras Livro de Ordem (físico ou digital) para registro de ocorrências e orientações da fiscalização.

XII. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Forma de Medição

As medições serão realizadas mensalmente, com base no cronograma físico-financeiro.

12.2. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o ateste da medição.

12.3. Garantia

Fica dispensada a exigência de garantia contratual, considerando o valor e o prazo da contratação.

XIII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços conforme especificações, fornecer materiais, manter profissionais habilitados, observar normas de segurança e ambientais, e responsabilizar-se por danos.

XIV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá emitir Ordem de Serviço, proporcionar acesso ao terreno, fiscalizar, efetuar pagamentos e aplicar sanções quando cabível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



XV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento caracterizará infração sujeita a: advertência, multas (0,3% ao dia até 30 dias; 10% inexecução parcial; 20% inexecução total), suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

XVI. RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei 14.133/2021.

XVII. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá destinar corretamente resíduos, promover economia de recursos, evitar desperdícios e controlar emissões.

XVIII. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nos casos do art. 124 da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

XIX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 01.001 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Ação/Projeto: 1.001 - Construção da Nova Sede da Câmara Municipal

Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

XX. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

XXI. RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SENADOR ELOI DE SOUZA

PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Recebimento provisório em até 15 dias e recebimento definitivo em até 30 dias após o provisório.

XXII. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

XXIII. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

XXIV. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Projeto Básico/Termo de Referência:

ANEXO I - Planilha Orçamentária Analítica

ANEXO II - Planilha de Composição de Custos Unitários

ANEXO III - Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO V - Mapa de Riscos

ANEXO VI - Projeto Técnico (memorial e desenhos)

ANEXO VII - Documentação do terreno (matrícula atualizada)

XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XXVI. APROVAÇÃO

O presente Projeto Básico/Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se apto a instruir o processo de dispensa de licitação para a primeira etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



Senador Eloi de Souza/RN, 19 de dezembro de 2025.

Engª Civil Rayane Karina de Lima Teixeira
Responsável Técnica pela Elaboração do Projeto

Gilberto Lourenço de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Senador Eloi de Souza



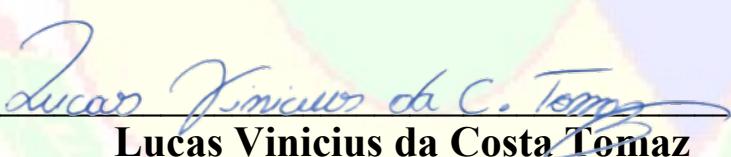
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMÍCIO DA SILVA



A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, TORNA PÚBLICO, A TODOS QUE POSSAM INTERESSAR, QUE ESTÁ FAZENDO COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO PERIMETRAL NO TERRENO DESTINADO À NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, INCLUINDO SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO, ESTRUTURA, ALVENARIA, REVESTIMENTO E COMPLEMENTARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, CONSOANTE AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail (cmses2025-2026@outlook.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até às 13h o dia 23 de dezembro de 2025, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Senador Elio de Souza/RN, 19 de dezembro de 2025.


Lucas Vinicius da Costa Tomaz
Agente de Contratação

Senador Elio de Souza